

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE  
BELO HORIZONTE – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
CLÉBER LÚCIO DE ALMEIDA**



**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940**  
**Data da instalação: 1º-5-1941**  
**Data de Implantação do PJe: 24-3-2015**

**Jurisdição: Belo Horizonte.**

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 20-3-2026, p.3/4.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correção: 21-2-2025

Às 8 horas do dia vinte e três de abril de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correção ordinária presencial no âmbito da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte - SEAD, situada na Rua Paracatu, 304 – Térreo, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Cléber Lúcio de Almeida**; o Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Sr. André Luiz Moraes Mascarenhas; e os servidores Adriana Araújo Laranjo, Cibele Costa Ramos Almeida, Lana de Araujo Laranjo, Luciana Cunha de Oliveira, Maria Angelica Andrade Santiago, Maria de Siqueira Borges Nascimento, Marília Couto Silva, Renata de Oliveira Miguel, Sérgio de Salvo Oliveira; e os estagiários Alexia Ferreira Rocha, Gabriel Carneiro Neves, Evelyn Mayra Pinheiro Lopes, Grazielle Jardim Ribeiro, Jeniffer Flaviane Sousa Santos, Juan Souza Silva, Laise Karing Caldas Cunha, Leticia Pereira Pinto, Maria Alice Pacheco, Michele de Souza Martins, Pedro Paulo Vieira Assis Moreira.

Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, as servidoras Elaine Barbosa Rodrigues, Ivane Ribeiro da Silva, Liliane Figueiredo Teixeira, Lucia Ferreira de Andrade, e Monica Humberto Duarte.

Ausentes os servidores Angela Ulhoa Dani, em licença médica, Clelia Maria Vasconcelos, Isolda Mutti Drummond Martins da Costa, Luciana de Paula Batista Moreira, Paulo Henrique Alvares da Costa, em férias regulamentares.

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU (SEAD):**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano de 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 50.321 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 25.816 foram do procedimento sumaríssimo e 21.315 do procedimento ordinário.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

No ano de 2026, até o dia 31-3, apurou-se que, em 55 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 12.840 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 6.882 foram do procedimento sumaríssimo e 5.235 do procedimento ordinário.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

| Ano                          | 2025  | 2026 – até dia 31-3 |
|------------------------------|-------|---------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 2.947 | 643                 |
| Média/dia útil/por Vara      | 0,26  | 0,24                |

**2. TAREFAS DESENVOLVIDAS PELA SEAD:**

**2.1. Seção de Atermação**

Responsável pelas tarefas de:

- atender à parte e ao terceiro interessado desassistido de procurador;
- receber presencial e por e-mail os formulários disponibilizados na internet para a atermação *on line*;
- reduzir à termo as informações recebidas nos formulários;
- distribuir no PJe os termos confeccionados.

|           | Atividades               | Quantidade executada 2025 | Quantidade executada 2026 (até 31/03) |
|-----------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Atermação | Formulários recebidos    | 1582                      | 442                                   |
|           | Atermações distribuídas  | 1147                      | 320                                   |
|           | Atendimentos Presenciais | 5                         | 1                                     |

OBS: nem todos os formulários são distribuídos, em função de desistência da parte ou de ausência de documentação indispensável.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

### 2.2. Seção de Distribuição Processual

Responsável pelas tarefas de:

- cadastrar e distribuir Declínios de Competência (mandados de segurança, ações ordinárias, execuções de títulos extrajudiciais,...) recebidos de outros ramos do Poder Judiciário, pelo Malote Digital do Foro de BH;
- distribuir para 48 varas de BH Cartas Precatórias recebidas de outros Regionais, no Malote Digital do Foro de BH;
- distribuir para as 48 varas de BH Cartas de Ordem recebidas no Malote Digital do Foro de BH;
- devolver ao Juízo Deprecante Cartas Precatórias e de Ordem cumpridas pelas 48 varas de BH;
- analisar e juntar nos processos eletrônicos documentos recebidos pelo Malote Digital das 48 varas de BH, SECEX e CPP.

|              | Atividades                               | Quantidade de executada 2025 | Quantidade executada 2026 (até 31/03) |
|--------------|--|------------------------------|---------------------------------------|
| Distribuição | Devolução de CPs e de Ordem              | 2.487                        | 539                                   |
|              | Distribuição CPs e Cartas de Ordem       | 2.309                        | 584                                   |
|              | Distribuição de Declínios de Competência | 145                          | 35                                    |
|              | Malote Digital Varas BH                  | 19.648                       | 4.669                                 |
|              | Malote Digital SECEX                     | 130                          | 21                                    |
|              | Encaminhamento de CPs                    | 2.959                        | 690                                   |

### 2.3. Seção de Atendimento e Certidões

Responsável pelas tarefas de:

- atender às partes, presencialmente, para orientações acerca da documentação necessária ao ajuizamento de reclamações a serem reduzidas a termo;
- fornecer informações processuais ou gerais por e-mail e telefone;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**
  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- emitir certidões solicitadas por partes, advogados e demais interessados;
- inserir petições, enviadas pelas partes sem advogados, nos processos eletrônicos das 48 varas de BH;
- enviar à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas no PJe pelas 48 varas de BH;
- analisar, separar e enviar, às varas de BH e CPP, os arquivos de petições gerados no SPE (sistema de peticionamento eletrônico);
- cadastrar e distribuir Consignações em Pagamento apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- cadastrar e distribuir Reclamações Trabalhistas apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- oitiva de testemunhas por meio do SISDOV.

|             | <b>Atividades</b>  | <b>Quantidade executada 2025</b> | <b>Quantidade executada 2026 (até 31/03)</b> |
|-------------|--|----------------------------------|--|
| Atendimento | Emissão de certidões   | 333                              | 122  |
|             | Atendimento presencial/e-mail (recebimento/entrega documentos/informações processuais) | 2.097                            | 825  |
|             | Atendimento telefônico (informações processuais)                                       | 5.161                            | 1454   |
|             | Correspondências das varas encaminhadas para postagem                                  | 115.971                          | 26.687                                       |
|             | Encaminhamento de petições para as varas – SPE   | 1.113                            | 222  |
|             | Consignações em Pagamento  | 24                               | 4  |
|             | <i>Jus Postulandi</i> (reclamações trabalhistas)                                       | 23                               | 18   |
|             | Agendamento/acompanhamento oitiva de testemunhas - SISDOV                              | 346                              | 66   |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**2.4. Central de Cumprimento de Despacho do Foro de Belo Horizonte**

Responsável pelas tarefas de:

- remeter ao 2º grau recursos interpostos nas 48 varas de BH;
- digitalizar e inserir nos respectivos processos de documentos recebidos pelo correio destinados às 48 varas de BH e CPP;
- encaminhar, por e-mail, alvarás emitidos pelas 48 varas de BH (constantes das tarefas “comunicações e expedientes” e/ou “despachos/ofícios com força de alvará”), para as instituições financeiras (CEF e BB), e certificação nos respectivos processos;
- inserir nos respectivos processos das 48 varas de BH comprovantes de pagamento de alvarás encaminhados, por e-mail, pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil;
- inserir nos respectivos processos das 48 varas de BH respostas aos ofícios por elas encaminhados;
- juntar e certificar nos respectivos processos das 48 varas de BH números dos códigos de rastreamento das correspondências enviadas por Correio com aviso de recebimento.

|                        | <b>Atividades</b>  | <b>Quantidade executada 2025</b> | <b>Quantidade executada 2026 (até 31/03)</b> |
|------------------------|--|----------------------------------|--|
| Central de Cumprimento | Remessa ao 2º grau   | 21.144                           | 4666   |
|                        | Digitalização/inserção de documentos e ofícios de resposta encaminhados às Varas | 38.286                           | 7170   |
|                        | Envio de Alvarás aos bancos  | 7.009                            | 1851   |
|                        | Juntada dos Códigos de Rastreamento de AR  | 5.817                            | 1402   |

**3. PORTARIAS:** encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte as Portarias n. 1, de 25 de junho de 2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital; 1/2019 – GP/CR/DG, que dispõe sobre a criação da Central de Devolução de Autos das Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 2/2012, que trata do acesso às dependências da DSADF-1º Grau; 1/2017 (hoje a atermação é regulada pela resolução conjunta GP/GCV/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020), que estabelece que a atermação de

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

reclamações pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau é efetuada exclusivamente mediante prévio agendamento e a Portaria FTBH 4/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição do Foro e Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 4/220 que regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico.

### 4. SINGULARIDADES DA UNIDADE

#### O Desembargador Vice-Corregedor registra:

“que a análise da situação das três secretarias (mandados, atermação e cálculos) uma desproporção considerável entre a redução da estrutura e o aumento da demanda, além da enorme preocupação dos gestores e dos servidores desses setores com o desfalque de funcionários e a iminência de aposentadoria de um número, também razoável de servidores, sem perspectivas de reposição, conforme as políticas anunciadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Merecem enfáticos elogios os gestores das três secretarias e todo o corpo funcional destas unidades. Apesar de todas estas dificuldades, têm sido extraordinariamente eficientes e produtivos, fazendo funcionar os seus respectivos serviços. Contudo, é de se registrar a necessidade da adoção de medidas emergenciais preventivas a fim de se evitar o colapso dos serviços e a ineficiência da prestação judicial, dada a paulatina redução do quadro (aposentadorias) e a crescente demanda.

Este vice-corregedor reconhece a importância estratégica do serviço de atermação, de mandados e do setor de cálculos, os quais requerem atenção especial dos diversos órgãos de gestão deste Tribunal.”

#### Encaminhamentos

Os servidores das diversas secretarias (mandados, cálculos e atermação) propugnam por uma interação maior entre os diversos setores com os quais interagem para a racionalização e aperfeiçoamento da comunicação entre eles como estratégia para a melhora da eficiência e produtividade.

Nestes termos o vice-corregedor recomendou às chefias das referidas secretarias que façam o levantamento dos órgãos com os quais os seus trabalhos interagem para a instauração de fluxo comunicativo, dialógico e cooperativo visando à harmonização e definição de novos fluxos de trabalho, bem como a reestruturação dos processos de trabalho.

Os chefes das secretarias conceberão um projeto de cooperação interorgânica entre os órgãos a começar pelas secretarias de atermação, mandados e cálculos como experiência matricial inaugural de outros procedimentos de cooperação interna que se

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

fizerem necessários. As chefias contarão com a mediação do Núcleo de Cooperação Judiciária para o alcance desse objetivo.

### **5. RECOMENDAÇÕES:**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

### **6. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:**

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

**7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:** Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:** Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** - O Desembargador Vice-Corregedor recomenda que a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia vinte e três de abril de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 51, divulgado no DEJT em DJe 20-3-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Adalberto Mendes Salles e Jânio Júlio Fernandes.

Antônio Gomes de Vasconcelos  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cléber Lúcio de Almeida  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

André Luiz Morais Mascarenhas  
Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria